CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715, Centro – C.P. 81 – CEP: 86430-000 – Fone: (43) 3534-1220
site:www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br – e-mail: camarasap@uol.com.br

MOÇÃO Nº 05 /2023

O **Vereador Luciano de Almeida Moraes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, apresenta a seguinte proposição:

MOÇÃO DE APOIO ao projeto de Lei nº 931 de 2023, de autoria do **Deputado Estadual Soldado Adriano José (PP)**, que "Dispõe sobre o controle populacional e o manejo de espécies da fauna exótica ao território nacional declaradas nocivas ao meio ambiente, à saúde pública e à agricultura no Estado do Paraná, e dá outras providências"

O referido Projeto de Lei, de autoria do Deputado Soldado Adriano José, autoriza o controle populacional ou o manejo de espécies da fauna exótica ao território nacional declaradas, pelo órgão competente, nocivas aos seres humanos, ao meio ambiente, à agricultura, à pecuária, à saúde pública e às espécies da fauna silvestre nativa no Estado do Paraná.

Espécies exóticas à fauna nacional são aquelas não nativas, consideradas invasoras, tendo como principal foco o javali, visto que são uma ameaça ao equilíbrio do ecossistema, destroem lavouras, nascentes, causam risco a outros animais e à saúde pública.

O javali, conhecido também como porco selvagem, é natural da Europa e uma parte da África, introduzido ao brasil pelo Uruguai e Argentina para criação, que devido fugas e soltura por parte dos criadores, desencadeou uma grande população de javalis selvagens com crescimento desenfreado, principalmente pela falta de predadores naturais no Brasil.

O Instituto de Água e Terra do Estado do Paraná- IAT/PR, ressalta sobre os javalis que "diante do fato de ser um animal exótico no Brasil, não ter predador e se reproduzir descontroladamente, a caça legalizada, ou seja, o abate, é a melhor forma de controle, regida por legislações de órgãos e entidades competentes aos controles e fiscalizações." [1]

O PL 931/2023 elenca uma série de especificações para que o controle populacional seja racional, não se trata da liberação indiscriminada da caça, mas sim medidas que vêm de encontro com as necessidades do Estado, por exemplo, não é possível utilizar armadilhas capazes de matar ou ferir, pois outros animais podem acabar sendo capturados, fica vedada a perseguição, captura e abate da fauna silvestre nativa do Brasil, apenas os animais exóticos que ficarão a critério do órgão competente relacionar, também não é autorizado a utilização de produtos que podem afetar outros animais ou equipamentos que podem causar maus tratos.

Dessa forma, é evidente que não se pretende uma caça predatória, causar sofrimento aos animais, mas sim que seja feito um controle populacional, dado os estragos

que, no caso os javalis, causam ao ecossistema, o PL traz a possibilidade de estudos, chipamento para rastrear os bandos, a fim de coletar dados e ter maior controle, o que reforça tal ideia.

Não se trata de uma medida recente, mas uma regulamentação por parte do Estado, visto que existe algumas legislações que abordam a temática: IN Ibama 03/2013; IN Ibama 12/2019; Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019; Decreto nº 9847, de 25 de junho de 2019; Portaria nº 150 - COLOG, de 5 de dezembro de 2019 (Cap. I, seção IV).

Sendo assim, é uma propositura pertinente, que vem de encontro com uma necessidade eminente da sociedade, principalmente aos agricultores que tem as suas lavouras devastadas, e pensando na preservação da fauna nativa, motivo pelo qual esta Moção de Apoio se faz necessária.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Santo Antônio da Platina, aos 30 de novembro de 2023.

VEREADOR LUCIANO DE ALMEIDA MORAES
VERMELHO DA PLATINA

FONTE:
[1] https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2020-12/javali_uma-ameaca-ao-agronegocio-paranaense_web-3.pdf

VER. GILTON FAGUNDES
Eduardo Ferreira

Ver. Rudinei Benedito Esteves
RUDI

Ver. Edson Muniz Gonçalves
BUCHECHA

Ver. Luiz Flávio Reinutti Maiorky
FLAVINHO MAIORKY

VER. FRANCIELLE DE MORAES MACEDO SOUZA
Fran do Salão

Ver. Ademir Jacob
BRENO DO ADEMIR CARBURADORES

Ver. José Jaime Paula Silva
MINEIRO

Mirian Rodrigues Bonomo Montanheiro
VEREADORA

1. Requerimento aprovado na Sessão Ordinária do dia **03 / 12 / 2023.**
2. Atenda-se.
3. Encaminha-se.

Ver. Edson Muniz Gonçalves - BUCHECHA
Presidente da Câmara